



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 143/2025, de 10 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2267/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 950.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$350.000,00

1.621.0000603

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

350.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$600.000,00

1.701.0000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

600.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$350.000,00

1.621.0000603

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

350.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$600.000,00

1.701.0000000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

600.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 10 de Dezembro de 2025, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2025.**

---

JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\*.\*\*\*.461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL